



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML - 1ª RM
HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO
(Hospital Real Militar e Ultramar – 1769)

TERMO DE COMODATO Nº XX/2026

A UNIÃO, por intermédio do HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO – HCE, doravante denominada COMODATÁRIA, e a empresa _____, doravante denominada COMODANTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE COMODATO, vinculado ao Processo nº 64574.025948/2026-01 e ao Pregão Eletrônico SRP correspondente à aquisição de materiais de consumo para o Depósito de Material Cirúrgico.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a cessão gratuita, em regime de comodato, dos equipamentos exigidos no Termo de Referência, destinados à adequada utilização dos materiais fornecidos ao Hospital Central do Exército.

1.2. Para os itens 64, 65 e 66, a COMODANTE disponibilizará 20 (vinte) bombas de seringa, com assistência técnica integral durante toda a vigência da contratação.

1.3. Para os itens 18, 35, 36 e 37, a COMODANTE disponibilizará 01 (um) aparelho de ultrassom compatível com os cateteres fornecidos, destinado aos procedimentos de inserção e acompanhamento de cateter PICC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

2.1. Utilizar os equipamentos exclusivamente para as finalidades assistenciais do HCE.

2.2. Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos.

- 2.3. Comunicar imediatamente qualquer falha ou defeito identificado.
- 2.4. Não realizar manutenção ou alteração sem autorização da COMODANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

- 3.1. Entregar os equipamentos em perfeito estado de funcionamento.
- 3.2. Realizar instalação, treinamento e suporte técnico sem ônus.
- 3.3. Executar manutenção preventiva e corretiva.
- 3.4. Substituir equipamento defeituoso por equivalente ou superior.
- 3.5. Fornecer manuais em português.
- 3.6. Manter registro ANVISA quando aplicável.
- 3.7. Disponibilizar peças, acessórios e atualizações necessárias.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES DAS BOMBAS DE SERINGA

- 4.1. As bombas de seringa deverão atender às especificações constantes do Termo de Referência, incluindo reconhecimento automático da seringa, função bolus, alarmes audiovisuais, função KVO, biblioteca de medicamentos, alimentação bivolt e bateria recarregável.

CLÁUSULA QUINTA – DO ULTRASSOM EM COMODATO

- 5.1. O equipamento deverá permanecer em perfeitas condições de funcionamento.
- 5.2. A COMODANTE fornecerá treinamento aos profissionais indicados pela Administração.
- 5.3. A assistência técnica será integral e sem custos adicionais.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

- 6.1. O presente Termo vigorará durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES E RESCISÃO

- 7.1. Aplicam-se as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1-

2-